



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

## DESPACHO

De: SESAU-GCET

Para: SESAU-GECOMP

Processo Nº: 0036.347628/2020-11

Assunto: Análise dos documentos - Qualificação Técnica

Senhores,

Em atenção ao despacho SESAU-GECOMP 0021035319 vimos pelo presente **apresentar Análise e Emissão de Parecer técnico acerca dos documentos apresentados**, os quais sejam: documentação de habilitação, proposta e qualificação técnica exigida no termo de referência, que foram avaliados pela comissão técnica elencados na Portaria 0021021767, que visa a Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços para realização de exames complementares para determinação da morte encefálica através dos exames **Ecodoppler Transcraniano e Eletroencefalografia** com seus respectivos laudos, conforme previsto na Portaria de nº 511 de 27 de setembro de 2010 do Ministério do Saúde, visando atender as necessidades da Gerência da Central de Estadual de Transplante - GCET, por um período de 12 (doze) meses.

## ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO:

<b>10. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO</b>		<b>Reanálise (Documentação Complemetnetares)</b>
<b>10. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</b>		
a) Apresentar comprovante de registro junto ao Conselho de Classe competente;	Confere Inscrição CRM nº 1471-MT e CRM nº 905-RO	
b) Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES do local da execução dos serviços.	Confere com necessidade de reanálise CNES Nº 9190368	<b>Não é local. É do Estado de Mato Grosso.</b>
c) Alvará Sanitário da sede da empresa, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;	Confere com necessidade de reanálise Códioog de certificação: 111082006376742021100417061 Emitido em: 06 de Abril de 2021	<b>Porém o Alvará é do Estado de Mato Grosso</b>

d) Apresentar Alvará de Localização e Funcionamento da empresa expedido por órgão municipal competente;	Confere Código de certificação: 106874006376742021140258041 Emitido em: 04 de Fevereiro de 2021	
e) Ofício/Documento indicando a capacidade técnica total de atendimento, o código e descrição do procedimento e a quantidade de serviço por mês, que pretende ofertar para o SUS em serviços (Modelo no anexo I)	Confere Conforme Anexo III, assinado por Cezar Augusto Androlage de Almeida Filho	
f) Declaração de situação de regularidade (Modelo anexo II)	Confere, Declaração data 16 de setembro de 2021  Assinada por Cezar Augusto Androlage de Almeida Filho	
<b>10.1.1 Dos equipamentos:</b>		
a) Comprovação de disponibilidade de todos os equipamentos constantes no anexo IV, que poderá ser através de Nota Fiscal ou Contrato de Locação ou quaisquer outro documento que comprove a posse do equipamento.	Confere, conforme Anexo III, página 4, 0020995522 NF nº 000.009.502 (Eletroencefalógrafo) NF nº 1353 (Doppler Transcraniano)	
<b>10.1.2 Qualificação Técnica dos Profissionais:</b>		
a.1) Registro dos profissionais nos conselhos de classe competentes;	Confere com necessidade de reanálise Apresentado o documento apenas do RT da empresa  CRM/ MT nº 7432 do Cezar Augusto Androlage de Almeida Filho Autenticado em: 22/03/2017	<b>Não tem CRM local. Pertence ao Estado de Mato Grosso.</b>  <b>Documento autenticado fora do prazo.</b>
a.2) Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização dos serviços, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;	Não confere	
a.3) Apresentação de Curriculum Vitae, Diploma de Graduação em Medicina, Certificado de Especialidade Médica do objeto deste certame, documentos pessoais em conformidade com o art. 30 da Lei nº 8.666/93.	Confere Currículo lattes de César Augusto Androlage Almeida Filho Endereço para acessar CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/9555038288993941">http://lattes.cnpq.br/9555038288993941</a>  Em anexo ao contrato social, documentos pessoais de Cezar Augusto Androlage de Almeida Filho, autenticado em 22 de março de 2017	
a.4) Estar cadastrado e atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de		

Saúde (CNES);	Confere CNES Nº 9190368	
a.5) Apresentar comprovação de possuir em seu quadro permanente, os responsáveis técnicos, de nível superior, que demonstrem a experiência com os serviços de características semelhantes e compatíveis com a área proposta;	Confere Conforme declaração (0020994519 página 21) e Currículo lates (0020995522 pagina 14) Registrado sob o nº 51201857300 em 17/09/2021	
a.6) A comprovação do vínculo dos profissionais deverá ser feita mediante apresentação de um contrato de prestação de serviços.	Confere Conforme contrato social e alteração certificado em 28/07/2021 Registrado sob o nº 51201857300 em 06/08/2021	
<b>10.2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>		
<b>10.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA</b> , por intermédio dos seguintes documentos: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual (ou consolidação), devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;	Confere conforme o código da certidão: Declaração Emitido no dia 30/10/2019	
<b>10.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b> , por intermédio dos seguintes documentos:		
a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.	Confere conforme o código da certidão: nº: 6214100 Emitida em: 26/08/2021	
a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.	Não é necessário comprovar	
a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.	Não é necessário comprovar	
<b>10.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b> , por intermédio dos seguintes documentos:		

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	Confere, Conforme cadastro de inscrição nº 22.079.423/0001-81 Emitido em: 30/10/2021	
b) Certidão de Quitação de Tributos Federais e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal;	Confere, conforme o código da certidão:A509.04B5.932CFB81 Data: 16/07/2021	
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta da RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014.	Confere conforme o código da certidão: A509.04B5.932C.FB81 Emitido em: 16/07/2021	
d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura deste credenciamento;	Confere conforme o código da certidão: 2AA2UAB22KML22U2 Declaração Emitido no dia 24/08/2021	
e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura deste credenciamento;	Confere conforme o código da certidão: 467860/2021 Declaração Emitido no dia: 20/09/2021	
f) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;	Confere conforme o código da certidão: 2021082605253182182560 Declaração Emitido no dia: 26/08/2021	
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente ( <a href="http://www.tst.jus.br">http://www.tst.jus.br</a> ), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº. 12.440/11.	Confere conforme o código da certidão: 21833295/2021 Declaração Emitido no dia: 14/07/2021	
10.2.4 Declaração que a empresa não emprega menor de 18 anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Confere Declaração data 17 de setembro de 2021 e assinada por Cezar Augusto Androlage de Almeida Filho	
10.2.5 Declaração de que o representante da empresa não é servidor público, nos termos do art. 12 da Constituição Estadual;	Confere Declaração data 17 de setembro de 2021 e assinada por Cezar Augusto Androlage de Almeida Filho	
10.3 PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA:		

→ **Atestado de Capacidade Técnica I – Para os itens com valor estimado até 80.000,00 (oitenta mil reais):**

a) Apresentação de pelo menos um atestado e/ou declaração de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características em prestação de serviços condizentes com o objeto desta licitação, conforme delimitado abaixo:

Confere,

Atestado pela Prefeitura Municipal de Sapezal,

Emitido em: 01/12/2020

Atestado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Norte Mato Grossense

Emitido em: 13/02/2021

Após a análise da proposta e dos documentos apresentados para qualificação técnica pela empresa **NEOMED 0020994519 e 0020995522**, pode-se concluir que a mesma está apta à execução dos serviços objeto do referido certame, entretanto não apresentou alguns dos documentos necessários conforme o Termo de Referência (0018301528), elencados no despacho de análise da Comissão Técnica (0021145503), de modo que ainda não se encontra habilitada para a prestação do serviço.

Atenciosamente,

**Renata Restier**

Enfermeira  
CET/RO

**Edcléia Gonçalves**

Enfermeira  
CET/RO

**Erika Fernanda**

Enfermeira  
CET/RO



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER, Gerente**, em 06/10/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edcleia Gonçalves dos Santos, Enfermeiro(a)**, em 06/10/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA, Enfermeiro(a)**, em 06/10/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021145503** e o código CRC **4E34A346**.